



LEI Nº. 559, de 21 de novembro de 1.966.

ISENTA DE IMPOSTOS O SR. JOAQUIM SERAFIM DE SOUZA.

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isento de todos e qualquer impostos, pelo prazo de cinco (5), o Sr. JOAQUIM SERAFIM DE SOUSA, pessoa portadora de diabete, e bastante idosa, não podendo desempenhar serviços físicos com que se possa se manter.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 21 de novembro de 1.965.

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data
Secr. da Prefeitura, 21 de novembro de 1.966.